

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano XIX | Edição nº 2518



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	9
Departamento de Compras	9
Cotações	9
Licitações e Contratos	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25
Homologação / Adjudicação	26
Resultados	26
Secretaria de Educação	31
Terceiro Setor	31
Termo de Cooperação	31
Secretaria de Finanças	32
Atos Administrativos	32
Informativos	32
Notificações	34
Secretaria de Saúde	35
Conselhos Municipais	35
Resoluções	35
Departamento de Compras	39
Errata	39
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	40
Atos Administrativos	40
Notificações	40
Departamento de Compras	45
Cotações	45
Licitações e Contratos	45
Aviso de Abertura de Envelope	45
Câmara Municipal	45
Atos Legislativos	45
Atos de Mesa	45

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Oficiais	46
Portarias	46
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	46
Licitações e Contratos	46
Chamadas Públicas	46
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	47
Atos Oficiais	47
Resoluções	47



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVASecretaria de
Administração**DECRETO Nº 8.807, DE 01 DE MARÇO DE 2.024**

SUSPENDE A EFICÁCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI n. 6.434, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA ADIN Nº 2342734-53.2023.8.26.0000

CONSIDERANDO que a Vereadora Taise Braz propôs projeto de lei ordinária com a intenção de instituir e incluir no Município de Catanduva a Campanha Agosto Lilás – como mês de proteção à mulher, a ser dedicado à conscientização pelo fim da violência contra mulher.

CONSIDERANDO que há flagrante vício de inconstitucionalidade formal –invasão de competência do Executivo(prática de atos inerentes á administração) no parágrafo único do artigo 3º desta Lei.

CONSIDERANDO que o subscritor deste Decreto Municipal propôs uma ação direta de inconstitucionalidade (ADIN) perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), e o pedido **liminar foi deferido** para suspender a eficácia do parágrafo único do artigo 3º desta Lei até o julgamento desta ADI.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, tendo em vista o transcrito acima e mais o que consta no processo judicial n. 2342734-53.2023.8.26.0000, e no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 6.434, de 27 de setembro de 2023, que “INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS”, até o pronunciamento em caráter definitivo pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, da ADIn destacada acima.

Art. 2º Este Decreto atingirá os efeitos do parágrafo único do artigo 3º da Lei n. 6.434, de 27 de setembro de 2023, de agora em diante.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/olga.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.810 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS – NO BIÊNIO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018, e ainda:

Considerando que é necessário cumprir os prazos estabelecidos, na Lei 5.917, de 09 de março de 2018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018. Regimento Interno deste CMS, referente as eleições de Entidades e Movimentos Sociais.

Considerando que o biênio 2022/2024 se encerrara no dia 30 de abril de 2024, dando início no dia 01 de maio de 2024 o biênio 2024/2026.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2022, entrou para discussão e deliberação no item quinto da ordem do dia, o anúncio da realização de eleição das Entidades e dos Movimentos Sociais, para comporem o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2024/2026, e formação da Comissão Eleitoral, que deverá ser composta por 4 (quatro) membros, de forma paritária, conforme Art. 28 do Regimento Interno, sendo aprovado por unanimidade.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, entrou para discussão e deliberação no item quinto da ordem do dia, as regras do Processo Eleitoral para a escolha das Entidades e Movimentos Sociais que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS – no Biênio 2024/2026, conforme Art. 28 do Regimento Interno, sendo aprovado por unanimidade.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros para compor a **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de forma paritária, os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde

Marina Domingos Vitor
Cesar Augusto Gimenez

II - Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde

Alessandra Merighe Montes Motta

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.810 de 06 de março de 2.024

III - Representante dos Trabalhadores da área da Saúde

João Ricardo Araujo dos Santos

Art. 2º. A Comissão e seus membros tem como objetivo conduzir o recebimento das indicações das entidades representativas elencadas na Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018, bem como deferir ou não essas indicações de acordo com as normas citadas nas referidas Lei e Decreto.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento da entidade e/ou seu representante, o prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, após dado ciência a entidade, e 3 (três) dias para análise do recurso.

Art. 3º. As entidades representativas interessadas em ocupar qualquer uma das vagas no Conselho Municipal de Saúde, deverão enviar a comissão indicação de seus representantes, titulares e suplentes, em conformidade com as disposições da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.018, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto.

§ 1º - É permitida uma recondução consecutiva as atuais entidades e aos conselheiros titulares e suplentes que as representam no Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018, sendo que a entidade interessada devesse encaminhar nova indicação e submeter-se ao processo eleitoral, como preconiza ao § 2º e 3º desse artigo.

§ 2º - A indicação das entidades representativas deverá ser realizada conforme modelo Anexo I, do presente Decreto e acompanhada pelos documentos indicados..

§ 3º - As entidades representativas que enviarem indicações, deverão comparecer em reunião que será convocada pelos Membros da Comissão Eleitoral, no mês de abril, em data e horário a serem definidos, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, localizado na Rua Amazonas, nº 161 – Centro Catanduva/SP, para fins de aplicação do dispositivo nos § 8º e 9º do Art. 5º, da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018, quando necessário.

§ 4º - O não comparecimento dos representantes indicados e convocados para a reunião no mês de abril, disposto no § 3º, ocasionará no cancelamento da inscrição da entidade.

Art. 4º. A comissão receberá as indicações e conduzirá a composição do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.018, que após análise e deferimento, remeterá a indicação dos referidos Conselheiros ao Prefeito Municipal para nomeação por meio de Decreto.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.810 de 06 de março de 2.024

Parágrafo Único. A Comissão podera solicitar suporte da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos caso haja qualquer dúvida em relação as indicações recebidas, o que nao descarta futuras análises e pareceres sobre as indicações realizadas, caso questionadas.

Art. 5º. O mandato das entidades representativas e dos Conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, terá inicio na data indicada no Decreto de nomeação destes.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicagao, revogadas as disposigoes em contrario.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.810 de 06 de março de 2024

ANEXO I

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, nomeada pelo Decreto nº 8.810, de 06 março de 2024.

A ENTIDADE (qualificação da empresa), neste ato representado por RESPONSÁVEL (qualificação do responsável da entidade), vem por meio deste, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018, Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018 e Decreto nº 8.810, de 06 de março de 2024, **INDICAR** os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

SEGMENTO: VAGA:

TITULAR:

SUPLENTE:

Declaro para todos os fins, que esta entidade, bem como os membros indicados, são conhecedores da Lei nº 5.917, de 09 de março de 2018, e do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Declaro ainda, estar encaminhando os seguintes documentos:

- Documento que ateste a constituição e/ou efetivo funcionamento da entidade;
- Documento que ateste a representatividade do responsável junto a entidade
- Documento contendo os seguintes dados dos membros indicados: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço, telefone, celular, escolaridade e e-mail.

Por ser verdade, firmo o presente.

Catanduva,, de, de 2024.

REPRESENTANTE DA ENTIDADE

MEMBRO TITULAR

MEMBRO SUPLENTE

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01587/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 10 pares de Luvas de Poliamida no tamanho G , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.**), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 11/03/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição **de luvas de poliamida, para o uso no departamento de obras e serviço do pátio II (Cindre)**, nos termos e condições estabelecidas neste termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	MATERIAL	Unidade	Quantidade
01	Luvas de poliamida	par	10 Pares G

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado central, situado na rua são Paulo nº 777 –porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta das 07h30 as 11h00 e 13h00 as 16h00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

Matricula:91782

CARGO: Chefe de seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01587/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01632/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Par de Placa Mercosul para Caminhão Ford/Cargo , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 11/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PLACA MERCOSUL PARA: VEÍCULO FORD/CARGO 2628 CN 6X4 PLACA DO VEÍCULO EGI-6185 VEÍCULO PERTENCE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DA FROTA (CINDRE) NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO REFERÊNCIA .

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	PRODUTO	Unidade	Quantidade
01	PAR DE PLACA MERCOSUL PARA VEÍCULO FORD/CARGO 2628 CN 6X4 PLACA EGI-6185	PR	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A placa será colocada combinado com o fornecedor.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: ROSIANE DE FÁTIMA JACON SOUZA

Matricula:11596

CARGO: DIRETORA

EMAIL: adm.frota@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Departamento de administração da frota

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01632/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01711/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de Substrato formulado com casca de pinus, cinzas, vermiculita, serragem e bioestabilizados, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 11/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de substrato formulado com casca de pinus, cinzas, vermiculita, serragem e bioestabilizados; possuindo os aditivos: corretivo de acidez (0,50%), fosfato natural (0,50%) e fertilizante mineral N-P-K (0,60%).

2. JUSTIFICATIVA:

Este substrato é de suma importância pois ele ajuda o maior "pegamento" após o plantio de árvores e ornamentais dando ao viveiro um tempo maior para o retorno ao local para fazer a manutenção destas plantas e evita-se a perda de mudas e será utilizado em plantios de mudas ornamentais bem como plantio de árvores e recuperação da estrutura física dos solos de algumas praças que este viveiro de mudas faz a implantação e/ou manutenção da jardinagem.

1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Substrato formulado com casca de pinus, cinzas, vermiculita, serragem e bioestabilizados; possuindo os aditivos: corretivo de acidez (0,50%), fosfato natural (0,50%) e fertilizante mineral N-P-K (0,60%).	Saca 25 kg	280

2. LEGISLAÇÃO APLICADA:

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no viveiro de mudas situado na rua Cascatinha 95 Vila Lunardelli CEP 15.805-135.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mário Meirelles dos Santos Neto

CPF: xxx.061.648-XX

CARGO: chefe da divisão de agricultura, abastecimento

e viveiro de mudas

EMAIL: mario.viveirodemudas@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: viveiro de mudas

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01711/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;**
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 01735/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de 110 Metros de Lona Plástica Preta Grossa com 4 metros de largura , **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 11/03/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 06 de Março de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de 110 metros de lona Plástica preta grossa com 4 metros de largura (peso total de aproximadamente 30KG) para utilização em forração de cenários para Via Sacra e demais eventos culturais da Secretaria de Cultura nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Lona plástica preta grossa com 4 metros de largura	Metros	110

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Chefe de Almoxarifado

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
 Estado de São Paulo
 Praça Conde Francisco
 Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
 Catanduva
 CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 01735/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado: CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

 ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 14/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11569
CÓDIGO AUDESP:2023220000728
TERMO ADITIVO Nº 01
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, neste ato representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, e a empresa **DESENVOLVE SOLUTIONS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.594.121/0001-65, sediada à Rua 22, nº 138, Jd. Teixeira II - Sala 01, CEP 14.620-000, na cidade de Orlândia/SP, com endereço eletrônico adm@grupodesenvolvesolutions.com.br / contato@grupodesenvolve.com.br, e telefone (16) 98133-9093, neste ato representada por **MURILO SILVEIRA SOARES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11569, OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, AUDITORIA E TREINAMENTO NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 14/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Sexta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/02/2024 a 25/02/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - UE 02.08.01, FP 10.122.0008.2037, CE 3.3.90.39.99; F.R. 01, Código de aplicação 310.000, Ficha 305 do exercício vigente, conforme fls. 51/verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2024/1/992.

CONTRATO Nº 24/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/25172
CODIGO AUDESP: 2023220000858
ADITIVO Nº02
TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE**



OLIVEIRA ROSA, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.024.011/0001-12, sediada à Avenida Antenor Angelon, nº 2341, Bairro Residencial das Aroeiras, CEP 15880-000, na cidade de Tabapuã/SP, com endereço eletrônico cofelc@yahoo.com.br, e telefone (17) 99186-3831 / (17) 99648-8831, neste ato representada por **RENAN FELIPPE DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 42.347.490-x, inscrito no CPF sob o nº 350.022.898-43 residente e domiciliado Rua Manoel do Valle C. Madeira, nº 1876, JD Alto Tabapuã, CEP 15880-000, na cidade de Tabapuã/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2022**, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/25172-**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para a Construção de Centro de Saúde, localizado na Rua Otávio Gouveia s/nº - Residencial Felicidade - Catanduva-SP**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado a vigência do contrato nº 24/2023 por mais 180 (Cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 12/03/2024 a 08/09/2024.

Justificasse à necessidade conforme nas folhas **02** do processo administrativo nº 2024/02/3548, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de utensílios para limpeza de piso para asseio dos prédios públicos, por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, alinhado com as necessidades da Prefeitura Municipal de Catanduva ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ELIZABETE ALEIXO ME (Ref. Itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16 e 19);	R\$ 58.087,74
IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA (Ref. Item 03);	R\$ 3.919,80
LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP (Ref. Itens 12 e 17);	R\$ 10.867,20
SAN'MARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (Ref. Item 15);	R\$ 41.292,35

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Resultados

RESULTADO DE AVALIAÇÃO

Considerando o disposto no item 11 do edital de seleção dos projetos, a Secretaria Municipal de Cultura, através da presente, divulga o resultado da avaliação realizada pela Comissão de seleção de Projetos, referente ao EDITAL nº

001/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA “OFICINAS CULTURAIS 2024” – OBJETO: selecionar e habilitar projetos de arte-educadores para compor o Programa de Oficinas Culturais para o ano de 2024 e que se enquadrem nos objetivos, critérios, formas e locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme as especificações constantes no Edital, devendo, as abaixo relacionadas, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do presente, manifestar-se, por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação no Programa Oficinas Culturais.

PROTOCOLO NÚMERO	PROPONENTE/CNPJ	PROJETOS	PONTUAÇÃO
76	23639938 Rosemary Teixeira CNPJ: 23.639.938/0001-51	Bordado em Ponto Cruz com acabamento em Crochê	120
21	44688288 Dumas Theodoro de Souza CNPJ: 44.688.288/0001-04	Montagens de Bijouterias	100
6	17.085.514 Carlos Roberto Nobre CNPJ: 17.085.514/0001-90	Viola Caipira Iniciante	140
30	Cintia Aparecida Faria 35402589810 CNPJ: 45.497.701/0001-16	Violão e Musicalização	171
48	32064943 Ana Maria Vano CNPJ: 32.064.943/0001-74	Arte Instrumento de Transformação	140
15	Adriano Padilha 21373313811 CNPJ: 19.297.890/0001-73	Arte terapia	81
12	19.502.260 Wilson Aparecido Alves de Moraes CNPJ: 19.502.260/0001-93	Banda Marcial	140
36	Heberty Teodoro da Silva 35782933852 CNPJ: 15.689.429/0001-05	Bateria e Percussão, básico, Intermediário e Avançado	190
60	40717461 Rosangela Cristina de Toledo Menezes CNPJ: 40.717.461/0001-40	Bordando com Arte	210
39	Vera Lucia Moi de Lima 10946146888 CNPJ: 19.516.411/0001-62	Bordados Diversos	160
34	19.642.745 Mara Alves Fuzile CNPJ: 19.642.745/0001-82	Bordados com Pedrarias	140
61	Maísa Cinira Franco Martinez 31683445864 CNPJ: 19.517.058/0001-35	Bordados Finos	140
62	Maísa Cinira Franco Martinez 31683445864 CNPJ: 19.517.058/0001-35	Bordados Vagonite	140
19	44688288 Dumas Theodoro de Souza CNPJ: 44.688.288/0001-04	Bordados em Pedrarias a Mão	100
89	Ana Maria Bayona Custódio 22523237873 CNPJ: 19.528.023/0001-00	Canto Coral Adulto	190
88	Ana Maria Bayona Custódio 22523237873 CNPJ: 19.528.023/0001-00	Canto Coral Infantil	190



67	Roberto Mazinini04959455870 CNPJ: 40.240.873/0001-96	Caricatura	191
33	19.642.745Mara Alves Fuzile CNPJ: 19.642.745/0001-82	Confecção de Bonecas de Pano	140
58	40695640Everton Rodrigues CNPJ: 40.695.640/0001-88	Cordas Friccionadas Avançados	110
57	40695640Everton Rodrigues CNPJ: 40.695.640/0001-88	Cordas Friccionadas Iniciante	110
56	40695640Everton Rodrigues CNPJ: 40.695.640/0001-88	Cordas Friccionadas Intermediários	110
75	23639938Rosemary Teixeira CNPJ: 23.639.938/0001-51	Crochê Iniciante e Básico	120
8	Adalzira Maria Peres Franchini 08449141850 CNPJ: 19.525.291/0001-60	Crochê Amigurumi	101
11	Adalzira Maria Peres Franchini 08449141850 CNPJ: 19.525.291/0001-60	Crochê Avançado	101
9	Adalzira Maria Peres Franchini 08449141850 CNPJ: 19.525.291/0001-60	Crochê Bico de Crochê	101
10	Adalzira Maria Peres Franchini08449141850 CNPJ: 19.525.291/0001-60	Crochê Iniciante	101
45	Flavia Marega Frigério08640854866 CNPJ: 19.551.630/0001-82	Curso de Mosaico	170
65	Roberto Mazinini04959455870 CNPJ: 40.240.873/0001-96	Desenho Artístico e Perpectiva	191
66	Roberto Mazinini04959455870 CNPJ: 40.240.873/0001-96	Desenho Mangá	191
24	Roseli Marcelino Garcias12150939851 CNPJ: 19.530.196/0001-54	Desenho Artístico	170
16	Adriano Padilha21373313811 CNPJ: 19.297.890/0001-73	Desenhos Artísticos	120
20	44688288Dumas Theodoro de Souza CNPJ: 44.688.288/0001-04	Desenho de Moda	120
50	Marcel Henrique Fachetti48257035858 CNPJ: 44.250.847/0001-08	Desenho de Criação de Personagens	90
74	53283525Olimpio Rodrigues Trindade CNPJ:53.283.525/0001-60	Entre Violões	160
70	José Pedro Malaguti27201061860 CNPJ: 40.467.428/0001-63	Guitarra	170
28	Cintia Aparecida Faria35402589810 CNPJ: 45.497.701/0001-16	Guitarra do Intermediário ao Avançado	171
41	Vera Lucia Moi de Lima10946146888 CNPJ: 19.516.411/0001-62	Hardanger	160



42	Vera Lucia Moi de Lima10946146888 CNPJ: 19.516.411/0001-62	Kasuti e Vagonite de Fita com Flor de Fita	160
63	José Fernando de Carvalho08070623837 CNPJ: 19.725.699/0001-81	Master Class Guitarra	140
1	José Fernando de Carvalho 8070623837 CNPJ: 19.725.699/0001-85	Master Class Violão	140
23	Roseli Marcelino Garcias12150939851 CNPJ: 19.530.196/0001-54	Mosaico em Lápis de Cor	170
44	Daniela Regina Pavão27166590874 CNPJ: 27.791.146/0001-59	Musicoterapia para Autista	192
87	Ana Maria Bayona Custódio22523237873 CNPJ: 19.528.023/0001-00	Música e Harmonia e Composição	190
90	Ana Maria Bayona Custódio22523237873 CNPJ: 19.528.023/0001-00	Música Teclado Iniciante/Intermediário/ Avançado	190
27	Cintia Aparecida Faria35402589810 CNPJ: 45.497.701/0001-16	Musicalização	171
43	Daniela Regina Pavão27166590874 CNPJ: 27.791.146/0001-59	O Poder da música frente as Emoções	192
38	Marlene Masini de Lazari13345037882 CNPJ: 21.586.632/0001-59	Oficina de Arte Francesa	140
37	Marlene Masini de Lazari13345037882 CNPJ: 21.586.632/0001-59	Oficina de Reciclagem em Geral	140
72	53283525Olimpio Rodrigues Trindade CNPJ:53.283.525/0001-60	Orquestra de Violões	160
77	23639938Rosemary Teixeira CNPJ: 23.639.938/0001-51	Patchocolagem e Pequenos Reparos	120
3	Eduardo Oba21360331824 CNPJ: 40.726.334/0001-61	Pintura a óleo (Iniciação a Pintura)	180
4	Eduardo Oba21360331824 CNPJ: 40.726.334/0001-61	Pintura a óleo (Técnica Acadêmica)	180
2	Eduardo Oba21360331824 CNPJ: 40.726.334/0001-61	Pintura a óleo (Técnica Moderna)	180
53	19579605Zilda Aparecida Jordão Nardi CNPJ: 19.579.605/0001-07	Pintura em Porcelana	141
54	19579605Zilda Aparecida Jordão Nardi CNPJ: 19.579.605/0001-07	Pintura em Tecido	141
31	19.642.745Mara Alves Fuzile CNPJ: 19.642.745/0001-82	Pintura em Tecidos Molhados	140
32	19.642.745Mara Alves Fuzile CNPJ: 19.642.745/0001-82	Pintura em Tecidos Porcelanizado	140



14	49.220.935Wanuzia Oliveira Cardoso Neves CNPJ: 49.220.935/0001-72	Pinturas em Tecidos Porcelanizadas	100
64	Roberto Mazinini04959455870 CNPJ: 40.240.873/0001-96	Pintura em Tela	191
18	Adriano Padilha21373313811 CNPJ: 19.297.890/0001-73	Pintura em Tela	120
26	Iara Mazinini Rosa39903291892 CNPJ: 26.683.481/0001-70	Pintura em Tela Infantil	190
17	Adriano Padilha21373313811 CNPJ: 19.297.890/0001-73	Pintura em Tela Infantil	120
55	19579605Zilda Aparecida Jordão Nardi CNPJ: 19.579.605/0001-07	Pintura em Tela Iniciante e Avançado	141
13	49.220.935Wanuzia Oliveira Cardoso Neves CNPJ: 49.220.935/0001-72	Pinturas em Telhas	100
40	Vera Lucia Moi de Lima10946146888 CNPJ: 19.516.411/0001-62	Ponto Reto	160
69	José Pedro Malaguti27201061860 CNPJ: 40.467.428/0001-63	Projeto Musical de Cavaquinho	170
35	19.642.745Mara Alves Fuzile CNPJ: 19.642.745/0001-82	Reciclagem e Fuxicos	140
49	32064943Ana Maria Vano CNPJ: 32.064.943/0001-74	Vínculos Renovados - Arte terapia para o Bem Estar dos Idosos	140
71	José Pedro Malaguti27201061860 CNPJ: 40.467.428/0001-63	Viola	170
29	Cintia Aparecida Faria35402589810 CNPJ: 45.497.701/0001-16	Violão	171
72	José Pedro Malaguti27201061860 CNPJ: 40.467.428/0001-63	Violão	170
5	17.085.514 Carlos Roberto Nobre CNPJ: 17.085.514/0001-90	Violão Iniciante	140

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 06 DE MARÇO DE 2023.

LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Terceiro Setor****Termo de Cooperação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024****MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA – CRECHE LOLA ZANCANER****OBJETO:** Constitui objeto do Acordo de Cooperação o uso do espaço físico.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/01/2024 a 28/01/2025.**EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024****MUNICÍPIO DE CATANDUVA E CASA DA CRIANÇA SINHARINHA NETTO****OBJETO:** Constitui objeto do Acordo de Cooperação o uso do espaço físico.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/01/2024 a 28/01/2025.**EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2024****MUNICÍPIO DE CATANDUVA E SOCIEDADE ESPÍRITA BOA NOVA****OBJETO:** Constitui objeto do Acordo de Cooperação o uso do espaço físico.**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 29/01/2024 a 28/01/2025.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Informativos**

Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

INFORMATIVO IPTU/2024**VENCIMENTO DO IPTU**

A Prefeitura de Catanduva informa que foi **prorrogado o vencimento da cota única e primeira parcela** do IPTU/2024 para **08 de MARÇO**, sendo que as demais parcelas permanecerão com os vencimentos originais.

ENTREGA DOS CARNÊS

Os CORREIOS já estão entregando os carnês do IPTU/2024, mas caso prefira, o contribuinte pode imprimir seu carnê através do site da Prefeitura (vídeo explicativo).

DESCONTO NA COTA ÚNICA

O contribuinte que optar pelo pagamento o IPTU/2024 em cota única será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto, conforme disposto no art. 86 do CTM.

TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSO EFETIVAMENTE PAGA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS NO IPTU/2024

Os lançamentos do IPTU/2024 tem incidente o desconto na cota única e a compensação dos valores efetivamente pagos referente à Taxa de Conservação de Acesso dos últimos 05 anos.

Esse desconto refere-se à cobrança da Taxa de Conservação de Acesso que fora cobrada nos anos de 2019 a 2023, junto no carnê de IPTU dos referidos anos.

A taxa foi declarada inconstitucional e a Prefeitura compensou o valor pago desse tributo administrativamente, para facilitar o processo de devolução ao contribuinte!

Vale ressaltar que a taxa não incidia em todos os imóveis assim, se no seu carnê do IPTU/2024 não houver valores de desconto provavelmente a taxa não foi cobrada.



Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

Como identificar o valor do desconto:

EXEMPLO:

IPTU - 2024 Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos	
Composição do Lançamento	
Receita	Valor
IPTU	597,13
TOTAL	597,13

1 9627000005150	
Vencimento	15/02/2024
Agência/Código do Beneficiário	0050-7/73291-5
Documento	Nosso Número
024	27931782041152203
	(-) Valor do Documentos
	51,50
	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado

Parcela: 1

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Valor total do lançamento **R\$ 597,13**

Valor com a compensação da Taxa de Conservação de Acesso = **R\$ 515,00 – 10 parcelas de 51,50**

Valor do desconto = (R\$ 597,13 – R\$ 515,00) **R\$ 82,13**

VALOR MÍNIMO DA PARCELA

Por questões econômicas, o IPTU/2024 foi calculado com parâmetro mínimo de parcelas contabilizadas por volta de R\$ 20,00, sendo que abaixo deste valor o Município sofre prejuízos com registro das guias de pagamento do imposto.

Portanto, lançamentos de IPTU com valor total nesse parâmetro será feito em cota única.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
ELZA BORGES	RUA 13 DE MAIO, 665, CENTRO	AIIM Nº1834/2023-TS	205/2024
DAUTO JOSÉ AZARITE	RUA MARECHAL HASTIMPHILO DE MOURA, 338, 6º ANDAR APTO 6 C, PORTAL MORUMBI SÃO PAULO	AIIM Nº1944/2023-TS	425/2024
ROBERTO LUIS RAVAZI	RUA DOS JATOBÁS, 1442, CENTRO	AIIM Nº1893/2023-TS	431/2024
MIRIAM MARTINS AMARAL	RUA MIRASSOLANDIA, 88, LOTEAMENTO NAÇÕES UNIDAS	AIIM Nº1940/2023-TS	437/2024
JOSÉ GARCIA PERES	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 990, SÃO FRANCISCO	AIIM Nº1835/2023-TS	905/2024
SERAFIM SALIM CREPALDI	RUA GUARARAPES, 60, VILA DEOLINDA	AIIM Nº2001/2023-TS	1287/2024
AZAEI CAETANO DOS SANTOS	RUA NOVA GRANADA, 110, JARDIM BELA VISTA	AIIM Nº1998/2023-TS	1289/2024
HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	ALAMEDA SINHARINHA NETTO, 2, CENTRO	AIIM Nº1892/2023-TS	1291/2024
SERGIO SENISE	RUA BELO HORIZONTE, 1630, CENTRO	AIIM Nº 1853/2023-TS	1292/2024
ESPOLIO DE JUVENTINA GILIOTI MARQUES	RUA GOIAS, 1291, VILA MOTTA	AIIMA Nº1925/2023	1745/2024
LUIZ ZECHI	RUA ANTONIO GIROL, 1001, JARDIM BELA VISTA	AIIMA Nº1924/2023	1761/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 6 de março de 2024.

ANELISE RAMOS
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****RESOLUÇÃO Nº 11 – CMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 31 de janeiro de 2024, sendo lavrada a Ata.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BECK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 12 – CMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Aprova o Aditamento nº 03 do Convênio 01/2023,
do Hospital Mahatma Gandhi.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, sendo em quarta discussão e deliberação da ordem do dia o Aditamento nº 03 do Convênio 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Mahatma Gandhi, no valor de R\$ 219.459,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais), de Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por unanimidade o Aditamento nº 03 do Convênio 01/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Mahatma Gandhi, no valor de R\$ 219.459,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais), de Emenda Parlamentar do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Beck

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 12, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 13 – CMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Contrato nº 05/2024 com o Instituto de Olhos de Catanduva Ltda.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, sendo em terceira discussão e deliberação da ordem do dia o Contrato nº 05/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Olhos de Catanduva, durante (1) um ano, no valor máximo de R\$ 262.049,17 (duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos), englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por unanimidade o Contrato nº 05/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Olhos de Catanduva, durante (1) um ano, no valor máximo de R\$ 262.049,17 (duzentos e sessenta e dois mil, quarenta e nove reais e dezessete centavos), englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andre Beck

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 13, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 14 – CMS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Aprova o Contrato nº 04/2024 com o Hospital da
Visão Chimello Ltda.*

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, sendo em segunda discussão e deliberação da ordem do dia o Contrato nº 04/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital da Visão Chimello Ltda, durante (1) um ano, no valor máximo de R\$ 262.139,13 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e treze centavos), englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado por unanimidade o Contrato nº 04/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital da Visão Chimello Ltda, durante (1) um ano, no valor máximo de R\$ 262.139,13 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e treze centavos), englobando atendimentos clínicos, cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Beck

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

Padre Osvaldo de Oliveira Rosa
Prefeito Municipal



Departamento de Compras

Errata

AVISO DE ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 28/02/2024 PAG 29:****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01347/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 800, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ nº 17.012.387/0001-07

Visando à MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL 220 LITROS - UNIDADE SOLO SAGRADO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

LEIA-SE:**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01347/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 800,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à MANUTENÇÃO EM FREEZER HORIZONTAL 220 LITROS - UNIDADE SOLO SAGRADO com fulcro **no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.**

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

58907- RUA CONCORDIA, 630	58606 - RUA CONCORDIA, 694
58494- RUA CONCORDIA, 704	58611 - RUA CONCORDIA, 745
58614- RUA CONCORDIA, 785	58616 - RUA CONCORDIA, 805
59450- RUA CONCORDIA, 874	58791 - RUA CONCORDIA, 875
58501- RUA CONCORDIA, 919	58717 - RUA CONCORDIA, 949
58792- RUA CONCORDIA, 959	58626 - RUA CONCORDIA, 1009
59440- RUA AURORA DO NORTE, 671	59444 - RUA AURORA DO NORTE, 681
58560- RUA AURORA DO NORTE, 780	58682 - RUA AURORA DO NORTE, 790
58687- RUA AURORA DO NORTE, 800	58827 - RUA AURORA DO NORTE, 831
58688- RUA AURORA DO NORTE, 840	58741 - RUA AURORA DO NORTE, 904
58568- RUA AURORA DO NORTE, 913	58904 - RUA JOAO DALTO, 10
58506- RUA JOAO DALTO, 29	58632 - RUA JOAO DALTO, 63
58635- RUA JOAO DALTO, 93	58646 - RUA JOAO DALTO, 224
58800- RUA JOAO DALTO, 268	58522 - RUA JOAO DALTO, 288
58524- RUA JOAO DALTO, 298	58801 - RUA JOAO DALTO, 337
58526- RUA JOAO DALTO, 357	58527 - RUA JOAO DALTO, 358
58803- RUA JOAO DALTO, 367	58724 - RUA JOAO DALTO, 368
58656- RUA JOAO DALTO, 417	58725 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 30
58537- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 93	58540 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 113
58730- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 123	58659 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 134
58731- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 143	58663 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 164
58664- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 173	58545 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 194
58670- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 267	58817 - RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 327
58808- RUA AMERICO RODRIGUES PEREIRA, 348	58849 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 100
58856- RUA THOMAZ PERES BONILHA, 170	58579 - RUA THOMAZ PERES BONILHA, 338
9058578 - RUA DIADEMA, 211DERIV	9062703 - RUA COROADOS, 767DERIV 765
9064015 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP T1	9064019 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 11
9064020 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 12	9064022 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 14
9064023 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 21	9064024 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 22
9064029 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 33	9064033 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 43
9064034 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 01/AP 44	9064047 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP T1
9064052 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 12	9064055 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 21
9064070 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 54	9064075 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 02/AP 71
9064080 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP T2	9064083 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 11
9064084 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 12	9064088 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 22
9064089 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 23	9064098 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 44
9064107 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 71	9064112 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 82
9064116 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 92	9064118 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 94
9064129 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 114	9064130 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 121
9064131 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 122	9064132 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 123
9064137 - AV BENEDITO ZANCANER, 1219BL 03/AP 134	587608 - RUA COROADOS, 37
9044325 - RUA COROADOS, 49	52993 - RUA COROADOS, 200
52463 - RUA COROADOS, 210	588938 - RUA COROADOS, 227
52918 - RUA COROADOS, 255	52879 - RUA COROADOS, 267
33623 - RUA COROADOS, 279	33180 - RUA COROADOS, 398
33137 - RUA COROADOS, 428	9053655 - RUA COROADOS, 425ant.429



33379 - RUA COROADOS, 431	52853 - RUA COROADOS, 449
9046546 - RUA COROADOS, 452FUNDOS	52775 - RUA COROADOS, 469
53015 - RUA COROADOS, 533	52976 - RUA COROADOS, 579COMERCIO
9047290 - RUA COROADOS, 696CASA 1/Fds	33245 - RUA COROADOS, 696
590201 - RUA COROADOS, 732FUNDOS	33204 - RUA COROADOS, 732
33326 - RUA COROADOS, 737	33020 - RUA COROADOS, 768
33034 - RUA COROADOS, 839	52423 - RUA COROADOS, 849
33429 - RUA COROADOS, 852	52609 - RUA COROADOS, 855
52363 - RUA COROADOS, 864	588420 - RUA COROADOS, 950
589065 - RUA DIADEMA, 92	52728 - RUA DIADEMA, 122
52544 - RUA DIADEMA, 167	52545 - RUA DIADEMA, 177
33015 - RUA PERNAMBUCO, 2250CASA	42165 - RUA PERNAMBUCO, 2250GRAFICA -lig.r. ELIAS BAUAB
42158 - RUA PERNAMBUCO, 2250OFICINA	33033 - RUA DIADEMA, 295
33424 - RUA DIADEMA, 396	33087 - RUA DIADEMA, 445
33101 - RUA DIADEMA, 489	33316 - RUA DIADEMA, 495
52926 - RUA DIADEMA, 684	33235 - RUA DIADEMA, 699
589450 - RUA DIADEMA, 708	587976 - RUA DIADEMA, 719
587977 - RUA DIADEMA, 723	52928 - RUA DIADEMA, 732
587574 - RUA DIADEMA, 734	52476 - RUA DIADEMA, 826
587146 - RUA DIADEMA, 831	52746 - RUA DIADEMA, 888
52963 - RUA DIADEMA, 947	9046815 - RUA PERNAMBUCO, 2330
589524 - RUA PERNAMBUCO, 2354	52429 - RUA PERNAMBUCO, 2588
9048152 - RUA PERNAMBUCO, 2670comercio	33275 - RUA PERNAMBUCO, 2690
33414 - RUA PERNAMBUCO, 2708	52975 - RUA PERNAMBUCO, 2800DERIV
33280 - RUA PERNAMBUCO, 2938	33281 - RUA PERNAMBUCO, 2946
9043460 - RUA PERNAMBUCO, 3176	9046401 - RUA PERNAMBUCO, 3176DERIV
52706 - RUA SERGIPE, 2455	52874 - RUA SERGIPE, 2637
9044563 - RUA SERGIPE, 2901DERIV	52458 - RUA SERGIPE, 2901
33391 - RUA SERGIPE, 2911	52717 - RUA SERGIPE, 2923
9055457 - RUA FORMOSA, 129	52530 - RUA ARAPONGAS, 321ANT 63
33314 - RUA COLORADO, 57	52520 - RUA COLORADO, 175CASA 2
52818 - RUA COLORADO, 181	588419 - RUA COLORADO, 266
52405 - RUA COLORADO, 277FUNDOS	52962 - RUA COLORADO, 288DERIV
33149 - RUA COLORADO, 327	591206 - RUA COLORADO, 339FUNDOS
33282 - RUA COLORADO, 350	52716 - RUA COLORADO, 461
590076 - RUA COLORADO, 471	52774 - RUA COLORADO, 491
33227 - RUA COLORADO, 533	33084 - RUA FORMOSA, 55
52851 - RUA FORMOSA, 81	33114 - RUA FORMOSA, 93
33228 - RUA FORMOSA, 98	52431 - RUA FORMOSA, 150
52654 - RUA FORMOSA, 155	589460 - RUA FORMOSA, 234
52452 - RUA FORMOSA, 263	33172 - RUA FORMOSA, 300
9044353 - RUA FORMOSA, 306DERIV	52354 - RUA FORMOSA, 366
52895 - RUA FORMOSA, 454	33300 - RUA FORMOSA, 552
33283 - RUA FORMOSA, 565	33042 - RUA FORMOSA, 589
589744 - RUA FORMOSA, 610	33349 - RUA FORMOSA, 615
52451 - RUA FORMOSA, 643	64391 - RUA FORMOSA, 695
33069 - RUA FORMOSA, 754	33070 - RUA FORMOSA, 788
52587 - RUA IPIRANGA, 213	33593 - RUA IPIRANGA, 240
33178 - RUA IPIRANGA, 255	53009 - RUA IPIRANGA, 299PARTE B
52510 - RUA IPIRANGA, 301	9043424 - RUA IPIRANGA, 320
52362 - RUA IPIRANGA, 343	33179 - RUA IPIRANGA, 385
52383 - RUA IPIRANGA, 507	33206 - RUA IPIRANGA, 641
52985 - RUA IPIRANGA, 664PARTE A	52838 - RUA IPIRANGA, 780PARTE B
33618 - RUA IPIRANGA, 802	33062 - RUA IPIRANGA, 817



33410 - RUA IPIRANGA, 858	9047798 - RUA IPIRANGA, 872FUNDOS
52912 - RUA IPIRANGA, 905	52725 - RUA IPIRANGA, 964
33298 - RUA LIBERDADE, 517	9059735 - RUA MONTE APRAZIVEL, 328
16748 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 274	16737 - RUA PROF. GIORDANO MESTRINELLI, 290
17481 - RUA BALSAMO, 51	9054075 - RUA CAJOBI, 10CASA
17060 - RUA CAJOBI, 36	17061 - RUA CAJOBI, 46
17076 - RUA CAJOBI, 65	17066 - RUA CAJOBI, 76
17075 - RUA CAJOBI, 176	9040640 - RUA CAJOBI, 217
34481 - AV BENEDITO ZANCANER, 184	17383 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36
9044236 - RUA ESTRELA DO OESTE, 36DERIV	17832 - RUA FERNANDOPOLIS, 150
17833 - RUA FERNANDOPOLIS, 160	17837 - RUA FERNANDOPOLIS, 198
17838 - RUA FERNANDOPOLIS, 203PARTE B	17823 - RUA FERNANDOPOLIS, 208CASA 1
17841 - RUA FERNANDOPOLIS, 213	17828 - RUA FERNANDOPOLIS, 260
17962 - RUA FERNANDOPOLIS, 267PARTE A	9052814 - RUA FERNANDOPOLIS, 267DERIV
17842 - RUA FERNANDOPOLIS, 273	17858 - RUA FERNANDOPOLIS, 315COMERCIO.
16844 - RUA GUATAPARA, 21	16847 - RUA GUATAPARA, 37
17595 - RUA LIMEIRA, 167	17589 - RUA LIMEIRA, 178
590198 - RUA LIMEIRA, 188	17171 - RUA MATAO, 93
17175 - RUA MATAO, 100	17177 - RUA MATAO, 279
18065 - RUA MIRASSOL, 27	18075 - RUA MIRASSOL, 37
18076 - RUA MIRASSOL, 145FUNDOS	18085 - RUA MIRASSOL, 160
18074 - RUA MIRASSOL, 214	18078 - RUA MIRASSOL, 215
9052695 - RUA MIRASSOL, 224	18097 - RUA MIRASSOL, 234
18098 - RUA MIRASSOL, 254	17929 - RUA MONTE APRAZIVEL, 12
17931 - RUA MONTE APRAZIVEL, 21	17940 - RUA MONTE APRAZIVEL, 127
17947 - RUA MONTE APRAZIVEL, 174	17948 - RUA MONTE APRAZIVEL, 186
17951 - RUA MONTE APRAZIVEL, 197	17993 - RUA MONTE APRAZIVEL, 216
17953 - RUA MONTE APRAZIVEL, 240	69147 - RUA MONTE APRAZIVEL, 316
17984 - RUA MONTE APRAZIVEL, 358	17990 - RUA MONTE APRAZIVEL, 398
17961 - RUA MONTE APRAZIVEL, 418	17983 - RUA MONTE APRAZIVEL, 428
17999 - RUA MONTE APRAZIVEL, 680	18000 - RUA MONTE APRAZIVEL, 692
17617 - RUA NOVA ALIANCA, 125COMERCIO	17604 - RUA NOVA ALIANCA, 125
17600 - RUA NOVA ALIANCA, 131	17609 - RUA NOVA ALIANCA, 140
17618 - RUA NOVA ALIANCA, 147FUNDOS	9042066 - RUA NOVA ALIANCA, 155parte B
17606 - RUA NOVA ALIANCA, 170	17744 - AV OLIMPIA, 237
16959 - RUA RINCAO, 29	18289 - RUA RONDONIA, 63
7862 - AV SAO DOMINGOS, 1777	7843 - AV SAO DOMINGOS, 1787
7813 - AV SAO DOMINGOS, 1807	7823 - AV SAO DOMINGOS, 1863
9046034 - AV SAO DOMINGOS, 1887CASA 2	17292 - RUA TANABI, 140
17280 - RUA TANABI, 314	17283 - RUA TANABI, 337
9057848 - TRV REDENCAO, 55	9058111 - RUA PIRAJU, 131
9058860 - RUA PERNAMBUCO, 1655	9062738 - RUA SERGIPE, 1665POÇO
9063530 - TRV REDENCAO, 104	30932 - RUA ALAGOAS, 1761
42708 - RUA ALAGOAS, 1816CASA 1	30919 - RUA ALAGOAS, 1890
30942 - RUA ALAGOAS, 1975	30945 - RUA ALAGOAS, 2000
30947 - RUA ALAGOAS, 2010	2299 - RUA ARACAJU, 1869
34453 - RUA ARACAJU, 1899	9046754 - RUA ARACAJU, 1943
9048193 - RUA ARACAJU, 2000	34473 - RUA ARACAJU, 2021
19278 - AV BENEDITO ZANCANER, 140	34489 - AV BENEDITO ZANCANER, 670
9054439 - AV BENEDITO ZANCANER, 1020	587516 - AV BENEDITO ZANCANER, 1432
587309 - AV BENEDITO ZANCANER, 1452	587952 - AV BENEDITO ZANCANER, 1482
30929 - RUA PERNAMBUCO, 1650	589801 - RUA PERNAMBUCO, 1894
9042950 - RUA PINHAL, 545	34488 - RUA SANTO ANDRE, 412
9046153 - RUA SANTO ANDRE, 421DERIV	34451 - RUA SANTO ANDRE, 421



34444 - RUA SANTO ANDRE, 497	34457 - RUA SAO BERNARDO, 97
34431 - RUA SAO CAETANO, 415CASA 2	31947 - RUA SERGIPE, 1665
9042692 - RUA SERGIPE, 1725 1	30908 - RUA SERGIPE, 1725
42884 - RUA SERGIPE, 1735FUNDOS	30900 - RUA SERGIPE, 1778
18414 - RUA SERGIPE, 1788CASA 2	31902 - RUA SERGIPE, 1880
31958 - RUA SERGIPE, 2025	36910 - RUA SERGIPE, 2081
588414 - RUA SERGIPE, 2181	36878 - RUA VALINHOS, 40
36915 - RUA VALINHOS, 51	587951 - RUA VALINHOS, 70
36867 - RUA VALINHOS, 91	36944 - RUA VALINHOS, 100
9045435 - RUA VALINHOS, 115	36888 - RUA VALINHOS, 120
588397 - RUA PAULINIA, 85	36896 - RUA PAULINIA, 117
36956 - RUA PAULINIA, 120	36932 - RUA PAULINIA, 130
9044106 - RUA MERIDIANO, 60	36928 - RUA MERIDIANO, 61
36951 - RUA PIRAJU, 60	36891 - RUA PIRAJU, 80
36941 - RUA SUMARE, 27	36955 - RUA SUMARE, 45
588901 - RUA SUMARE, 110FUNDOS	36936 - RUA POMPEIA, 50
36899 - RUA POMPEIA, 90ANTIGO 78	36946 - RUA POMPEIA, 91
9054625 - TRV REDENCAO, 40	589204 - RUA SERRINHA, 27
588685 - RUA SERRINHA, 50	9042763 - RUA SERRINHA, 51
589734 - RUA ALAGOINHAS, 71	588038 - RUA ALAGOINHAS, 95
9044864 - RUA ALAGOINHAS, 109DERIV	589988 - RUA RIACHO FUNDO, 57
9061310 - RUA ASSIS, 341	9062665 - RUA ASSIS, 522
9050318 - RUA ARAPONGAS, 27LIG. NELSON MAZETTI	9053542 - RUA ARARAS, 35antigo 45
30956 - RUA ARARAS, 126	31059 - RUA ARARAS, 45antigo 139
31070 - RUA ARARAS, 162	30976 - RUA ASSIS, 74
30905 - RUA ASSIS, 251	31007 - RUA ASSIS, 263
30974 - RUA ASSIS, 277	30967 - RUA ASSIS, 278
30981 - RUA ASSIS, 574	18497 - RUA BELO ORIENTE, 140
18507 - RUA BELO ORIENTE, 280	31285 - RUA CACAPAVA, 114
31274 - RUA CACAPAVA, 136	31281 - RUA CACAPAVA, 141
31269 - RUA CACAPAVA, 150	9050533 - RUA CACAPAVA, 182DERIV/CASA
31271 - RUA CACAPAVA, 217	31265 - RUA CACAPAVA, 254
31291 - RUA CACAPAVA, 263FUNDOS	31935 - AV ELIAS BAUAB, 126
9050299 - AV ELIAS BAUAB, 150	31930 - AV ELIAS BAUAB, 168LIG R. BABILONIA
31928 - AV ELIAS BAUAB, 218	9044101 - AV ELIAS BAUAB, 302
33423 - AV ELIAS BAUAB, 456	31382 - RUA LORENA, 100
31371 - RUA LORENA, 215	31005 - RUA LORENA, 225CASA 3
31385 - RUA LORENA, 225	31369 - RUA LORENA, 226
31377 - RUA LORENA, 245	31388 - RUA LORENA, 277
17749 - AV OLIMPIA, 729	17768 - AV OLIMPIA, 753
17738 - AV OLIMPIA, 835	9053739 - AV OLIMPIA, 1445CASA 3
9047066 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 445	30858 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 480
31002 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 2	30957 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 505CASA 4
30871 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 514	18670 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 522
9042597 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 537FUNDOS	30953 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 560
9044151 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 613DERIV/CASA	30880 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 626
588053 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 646CASA 1	30918 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 732
9050330 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 7462° CADASTRO	30948 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 798FRENTE
30921 - RUA PRESIDENTE PRUDENTE, 809	31164 - RUA SAO VICENTE, 149
31184 - RUA SAO VICENTE, 166	31163 - RUA SAO VICENTE, 220
23687 - RUA SAO VICENTE, 229	42145 - AV MIGUEL ESTEFNO, 411
18336 - AV MIGUEL ESTEFNO, 430	18344 - AV MIGUEL ESTEFNO, 441
18353 - AV MIGUEL ESTEFNO, 741	18650 - RUA PILAR, 20
9044431 - RUA LIBERDADE, 238LIG LAGUNA	33945 - RUA FOZ DO IGUAQU, 320



33948 - RUA FOZ DO IGUACU, 335	33949 - RUA FOZ DO IGUACU, 340
33950 - RUA FOZ DO IGUACU, 345	33951 - RUA FOZ DO IGUACU, 350
33953 - RUA FOZ DO IGUACU, 360	33967 - RUA APUCARANA, 48
33971 - RUA APUCARANA, 68	33972 - RUA APUCARANA, 75
33983 - RUA UMUARAMA, 63	34170 - RUA UMUARAMA, 73CASA 1
33989 - RUA UMUARAMA, 94	34007 - RUA BELA VISTA DO PARAISO, 111
589219 - AV DONA ENGRACIA, 75	590982 - AV DONA ENGRACIA, 125
9068066 - AV DONA ENGRACIA, 165	69188 - AV DONA ENGRACIA, 195
34183 - AV DONA ENGRACIA, 260BAR	9047382 - AV DONA ENGRACIA, 260DER.2/CASA
34223 - AV DONA ENGRACIA, 270	34248 - AV DONA ENGRACIA, 317APTO 4
34172 - AV DONA ENGRACIA, 380	34030 - RUA CAMBE, 70
34031 - RUA CAMBE, 80	34032 - RUA CAMBE, 90
34038 - RUA CAMBE, 160	34069 - RUA ALVORADA DO SUL, 167
34077 - RUA PONTA GROSSA, 61	34093 - RUA PONTA GROSSA, 140
34099 - RUA PONTA GROSSA, 170	34104 - RUA FLORESTOPOLIS, 37
34109 - RUA FLORESTOPOLIS, 67	34111 - RUA FLORESTOPOLIS, 87
9040576 - RUA ROLANDIA, 13ANT 294	34177 - RUA ROLANDIA, 122
34151 - RUA ROLANDIA, 132	34152 - RUA ROLANDIA, 133
34154 - RUA ROLANDIA, 143	34158 - RUA ROLANDIA, 163
41859 - RUA ATALAIA, 31	41886 - RUA ATALAIA, 91
41858 - RUA ATALAIA, 100	590004 - RUA ATALAIA, 151
41901 - RUA ATALAIA, 180	587700 - RUA ATALAIA, 191
588603 - RUA BAGE, 40	41900 - RUA BAGE, 60
41867 - RUA BAGE, 123	41855 - RUA BAGE, 150
41866 - RUA BAGE, 180	41852 - RUA BAGE, 265
9058254 - AV ALBERTO DOTTI, 1245	9059259 - AV ALBERTO DOTTI, 0EEEB - 10
9061397 - AV ALBERTO DOTTI, 1467	31946 - RUA ARAGUARI, 401ESGOTO
590175 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 116	59499 - RUA PAULO LOURENCO FIGUEIREDO, 323ANT. 126
9050078 - RUA PELOTAS, 75	51403 - RUA PELOTAS, 327
51397 - RUA ALEGRETE, 30LIG. R. CASTELINHO	9048393 - RUA ALVORADA, 195DERIV
51360 - RUA ALVORADA, 195	51399 - RUA ALVORADA, 231
51369 - RUA ERECHIM, 65	9042623 - RUA ERECHIM, 97
31921 - AV OTAVIO ADAMI, 137	9046904 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 401
9046905 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 411ant.403	9046901 - RUA JOSE RIBAMAR DE SOUZA, 409ant.403/1
59413 - RUA JOAO CHIMELLO, 825	59481 - RUA JOAO CHIMELLO, 965
587925 - RUA JOAO CHIMELLO, 993	58933 - RUA JOAO CHIMELLO, 1147ANT 1159
591130 - RUA JOAO CHIMELLO, 1167	9047542 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 153POÇO
9048228 - RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 505POCO	591300 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 49
51395 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 122	51419 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 133
9047544 - RUA ANTONIO SIMIELLI, 228	588864 - RUA FREDERICO MARTINO, 59
51393 - RUA FREDERICO MARTINO, 164	51412 - RUA GASPAR BERRANCE, 85
9042204 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES, 180	587938 - RUA ABELARDO RODRIGUES Y RODRIGUES, 560
589373 - RUA ALICE LIMA DE CASTRO BOSO, 546	9042431 - RUA ALTINO ROSSI, 130

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 42/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE PAINÉIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 20/03/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

Catanduva, 06 de março de 2024

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aviso de Abertura de Envelope****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS (INVÓLUCRO 4)**

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING.

É o presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, após julgamento dos recursos apresentados, resolve designar para abertura do invólucro 4 - Propostas de Preço das empresas classificadas (**SINFOR ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA e OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE**), o **DIA 07/03/2024 às 14:00 HORAS.**

Comissão Julgadora de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Atos de Mesa****ATO DA MESA Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA O EXCELENTÍSSIMO SR. CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais, a pedido do Presidente Vereador Marquinhos Ferreira. **RESOLVE** declarar Hóspede Oficial da Câmara Municipal de Catanduva, o Excelentíssimo **SR. CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI - "DEPUTADO FEDERAL CARLOS ZARATTINI"**, quando de sua visita à Catanduva, nos dias 07 e 08 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE: **MARQUINHOS FERREIRA**

O VICE-PRESIDENTE: **ALAN AUTOMÓVEIS**

A 1ª SECRETÁRIA: **TAISE BRAZ**

O 2º SECRETÁRIO: **CESAR PATRICK**

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES



Secretário de Administração

Atos Oficiais**Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo**Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 022, de 04 de Março de 2024 – Exonera a pedido o Sr. Edvam Celso D'Áncona, do cargo de Assessor Especial de Gabinete.

Portaria nº 023, de 05 de Março de 2024 – Exonera a pedido o Sr. Thayslan Vinicius Marcondes Garcia, do cargo de Assessor Administrativo.

Portaria nº 024, de 06 de Março de 2024 – Concede férias a servidora Daniela de Freitas Melo Galhardo, 20 (vinte) dias, a partir de 11/03/2024.

Câmara Municipal de Catanduva, em 06 de Março de 2024.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Chamadas Públicas**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2024

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Médico (Ultrassonografista) de forma eventual e complementar, junto ao município de Paraíso -SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 05 de março de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

Atos Oficiais

Resoluções

*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

RESOLUÇÃO Nº 340 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

CRONOGRAMA PARA RESTITUIÇÃO DAS
CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e para atendimento da Lei nº 6.477 de 23 de fevereiro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica autorizada a devolução referente aos valores de que trata a Lei supracitada, abrangendo o período de novembro de 2018 a maio de 2023, em 05(cinco) parcelas, para preservar o fluxo financeiro da assistência médica e garantir valores mínimos, assim como para suportar qualquer tipo de imprevisto no decorrer do contrato com a operadora de saúde, conforme cronograma que se segue:

Período da devolução	Data
Novembro de 2018 a dezembro de 2019	Pagamento competência março/2024
Janeiro de 2020 a dezembro de 2020	Pagamento competência maio/2024
Janeiro de 2021 a dezembro de 2021	Pagamento competência julho/2024
Janeiro de 2022 a dezembro de 2022	Pagamento competência setembro/2024
Janeiro de 2023 a maio de 2023	Pagamento competência novembro/2024

Art. 2º Os valores serão creditados através de depósito em folha de pagamento.

Art. 3º Os servidores que ingressaram judicialmente poderão solicitar a devolução dos valores desde que comprovem o pedido da extinção dos autos judiciais.

Parágrafo único. O requerimento citado no *caput* deverá ser realizado por meio do e-mail: planodesaude@ipmc.com.br ou, presencialmente, na sede do IPMC.

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3523-7583 – Fax: 3524-4541 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Art. 4º Os acessos aos cálculos poderão ser requisitados pelos canais oficiais de atendimento do IPMC, pelo próprio servidor/procurador.

Art. 5º Com relação aos servidores exonerados, demitidos ou falecidos, estes últimos, por meio dos seus herdeiros, deverão fazer requerimento na sede do IPMC para restituição das contribuições.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, em
06 de março de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente do IPMC

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3523-7583 – Fax: 3524-4541 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: aeae-0e27-dd8f-abbe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2518, ano XIX, veiculado em 06 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 06/03/2024 às 16:14:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/aeae-0e27-dd8f-abbe>